

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

1º T.A. - CT FPE Nº. 2019/020335

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2019 - FPE Nº. 2019/020335, PUBLICADO EM 12 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA (10 CRS) – URUGUAIANA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0004843-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.416.225/0001-28, CNES sob o nº. 2248190, sito na Rua Domingos de Almeida, nº. 3801, Bairro São Miguel – URUGUAIANA/RS, CEP 97.500-004, fone (55) 3412-5588, neste ato representada por sua Gestora Administrativa, Sra. THAÍS BRANDOLT ARAMBURU, portadora da Carteira de Identidade nº. 4004197127, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 451.312.870-49, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação nº. 02 de 28 de setembro de 2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2019 - FPE Nº. 2019/020335, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR o seguinte item na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 061/2019 - FPE Nº. 2019/020335, com a seguinte redação:

“16.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº. 1656 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar de Comissão, mencionada na Portaria MS nº. 1691 de 08 de julho de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e mencionada na Portaria MS nº. 1805 de 11 de julho de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e Emenda Parlamentar Individual, mencionada na Portaria MS nº. 1623 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 395/2019.

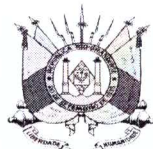
16.4.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6 de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

16.4.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício subsequente ao ano do pagamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

Incremento Temporário custeio MAC	
U.O	20.95
Recurso.....	2756
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde


AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


THAÍS BRANDOLT ARAMBURU
Gestora Administrativa da Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana

Protocolo: 2019000334197

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2019.
PROCESSO: Nº 19/20.00-0102764-2.
OBJETO: Prestar serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalares e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade global.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR OSWALDO DIESEL – HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL.
CNPJ: 88.625.686/0035-04.
MUNICÍPIO: Três Coroas - RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 08 de outubro de 2019, com fundamento no caput do Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000334198

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2019.
PROCESSO: Nº 19/20.00-0051769-7.
OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalares e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade valor global.
CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA – HOSPITAL SANTA BÁRBARA.
CNPJ: 87.263.364/0004-95.
MUNICÍPIO: Encruzilhada do Sul - RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 08 de outubro de 2019, com fundamento no caput do Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000334199

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2019.
PROCESSO: Nº 19/20.00-0073280-6.
OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalares e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade valor global.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ – HOSPITAL ADESCO.
CNPJ: 91.996.074/0001-85.
MUNICÍPIO: Humaitá - RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 08 de outubro de 2019, com fundamento no caput do Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000334200

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0004843-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020335

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, CNPJ: 98.416.225/0001-28; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 1º TA ç CT FPE Nº 2019/020335 ao Contrato nº 061/2019, Processo: nº 19/2000-0004843-3, celebrado em 07/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.4 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar de Comissão, mencionada na Portaria MS nº 1691 de 08 de julho de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e mencionada na Portaria MS nº 1805 de 11 de julho de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e Emenda Parlamentar Individual, mencionada na Portaria MS nº 1623 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 31.157.600,56 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/061/2019. Número Empenho: 19001155256.